



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

De acordo com o protocolo nº 2.666/2025 de 03/12/2025 da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 126, II, da Lei Federal 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MIL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.305.593/0001-06, com sede na Rua Rui Carvalho Saraiva, nº 430, Bairro Centro, Butiá/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo este de 01/01/2026 à 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade, que a partir de 01/01/2026, haja o reajuste de valores pelo índice do IPCA, no percentual de 4,46%, passando o valor mensal do contrato a ser de **R\$ 5.724,51 (cinco mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 15 de dezembro de 2025.

MIL ASSESSORIA E CONSULTORIA

CONTÁBIL E EMPRESARIAL

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira
CPF nº 041.756.490-26